

## Greve consolida aumento real

A Campanha Nacional de 2014 termina consolidando, em 11 anos consecutivos, aumento real de salários. Em números, a greve de uma semana, entre os dias 30 de setembro a 6 de outubro, assegurou ganho de 2,02% acima da inflação nos salários e PLR (o índice de reajuste de 8,5%), 2,5% nos pisos (índice de reajuste de 9%), e 5,5% no vale-refeição (índice de reajuste de 12,2%). E mais: somados o vale-alimentação (R\$ 431,16 ao mês) e vale-refeição (R\$ 26,00 ao dia ou R\$ 572,00 ao mês) totalizam ganho mensal de R\$ 1.003,16. Para o presidente do Sindicato, Jeferson Boava, “A campanha e, consequentemente, seu momento maior, a greve, consolidou o reajuste acima da inflação, o aumento real de salários. A categoria neste ano, vale resgatar, garantiu o maior ganho real não escalonado desde 1995. Parabéns aos bancários de Campinas e Região pela efetiva participação em todas as etapas da Campanha, no processo de mobilização”.

### Metas, assédio moral

Jeferson Boava destaca que a forte mobilização dos bancários não resultou apenas em ganhos econômicos, mas também no que se refere as chamadas cláusulas



No primeiro dia da greve (30/09), 141 locais de trabalho fechados em Campinas e 23 cidades da base; no último dia (6/10), 212 em Campinas e 29 cidades da região

sociais, mais especificamente, metas e assédio moral. Além da proibição da publicação de ranking individual de resultados e da cobrança de metas por parte do gestor via SMS (conquistas da Campanha em 2013), na nova cláusula estará previsto também o veto à cobrança de resultados por qualquer meio eletrônico e plataforma digital. Em outra cláusula, os bancos assumem o compromisso para que o “monitoramento de resultados ocorra com equilíbrio, respeito e de forma positiva para prevenir conflitos nas relações de trabalho”. Segundo o presidente do Sindicato, “a partir

de agora o bancário ameaçado, pressionado para cumprir metas, que adoce em decorrência da excessiva cobrança, terá mais um canal para denunciar os abusos, mais uma ferramenta a ser aplicada via Sindicato. Os bancos terão prazo para dar uma resposta”.

Ainda sobre as cláusulas sociais, a Campanha garantiu manutenção e avanços como o pagamento da certificação CPA 10 e CPA 20, estabilidade para gestante, casais homoafetivos, dentre outros pontos (veja quadro na página 3). “Esse processo de avanços, conquistas ano a ano, reflete a estratégia acer-

tada do Comando em conduzir a Campanha nacional, norteada pela unidade da categoria; ou seja, bancos privados e públicos juntos”, avalia Jeferson Boava.

### Dias parados

Quanto aos dias parados, o acordo aprovado em assembleia realizada no último dia 6, encerrando assim a greve, estabelece compensação de **uma hora** por dia no período de **15 de outubro a 31 de outubro**, para quem trabalha **seis horas**, e **uma hora** no período entre **15 de outubro e 7 de novembro**, para quem trabalha **oito horas**.

### HSBC: PPR

Diante do prejuízo no primeiro semestre, que impede o pagamento de PLR, os sindicatos reivindicaram ao HSBC o pagamento de participação nos resultados. O banco inglês concordou em pagar R\$ 3 mil sob a forma de PPR: R\$ 2 mil em outubro e R\$ 1 mil em fevereiro de 2015.

### Itaú: PCR

Na antecipação da PLR, que será paga em até 10 dias após a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), os bancários do Itaú receberão também o Programa Complementar de Remuneração (PCR), equivalente a R\$ 2.080,00.

Ano	Inflação/INPC	Reajuste (%)	Aumento real (%)
2004	6,64	8,5	1,7
2005	5,01	6	0,9
2006	2,85	3,5	0,6
2007	4,82	6	1,1
2008	7,15	10	2,7
2009	4,44	6	1,5
2010	4,29	7,5	3,1
2011	7,40	9	1,5
2012	5,38	7,5	2
2013	6,06	8	1,82
2014	6,35	8,5	2,02

Denny Cesare





**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região, por seu presidente, tendo em vista deliberação de assembleia da categoria realizada no dia **06 de outubro de 2014**, avisa a todos os **bancários** beneficiados com a celebração da convenção coletiva de trabalho 2014/2015, empregados de estabelecimentos bancários da base deste sindicato, nas cidades de Aguaí, Águas de Lindóia, Águas da Prata, Americana, Amparo, Artur Nogueira, Cabreúva, Campinas, Cosmópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itapira, Itatiba, Jaguariúna, Lindóia, Louveira, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Morungaba, Monte Mor, Monte Alegre do Sul, Nova Odessa, Pedreira, Paulínia, Santo Antonio do Jardim, Santo Antonio de Posse, São João da Boa Vista, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Valinhos e Vinhedo, que poderão exercer o direito de oposição ao desconto assistencial definido em assembleia geral da categoria, **no valor de 2,5% das verbas salariais, com teto máximo de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais)**, a ser descontado no primeiro pagamento mensal reajustado, mediante entrega de requerimento manuscrito de próprio punho, devendo constar do mesmo, nome, qualificação, número da CTPS e nome da empresa em que trabalha, ser entregue individual e pessoalmente, no período de **08 a 17 de outubro de 2014**, na sede do sindicato, com endereço na Rua Ferreira Penteado, nº. 460, Centro, Campinas-SP, e nas suas respectivas subseções, no horário das 9h00 às 17h00.

Campinas, 08 de outubro de 2014.

**Jeferson Rubens Boava**  
Presidente

Edital publicado na edição de 8/10/14 do jornal Correio Popular



**EXPEDIENTE - O BANCÁRIO - PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO**

**PRESIDENTE:** JEFERSON RUBENS BOAVA

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** JAIRO GIMENES (MTB 13.683)

**DIRETORA DE IMPRENSA:** MARIA APARECIDA DA SILVA

**IMPRESSÃO:** GRÁFICA SANTA EDWIGES

**SEDE:** RUA FERREIRA PENTEADO, 460, CENTRO.

**FONE.:** (19) 3731-2688 - **FAX:** (19) 3234-5602

**CLUBE:** (19) 3251-3718

**SUBSEDES:** AMERICANA: (19) 3406-7869

AMPARO: (19) 3807-6164

MOGI GUAÇU: (19) 3841-3993

SJB VISTA: (19) 3622-3514

**INTERNET:** WWW.BANCARIOSCAMPINAS.ORG.BR

**E-MAIL:** JORBANC@BANCARIOSCAMPINAS.ORG.BR

**TIRAGEM:** 13.000 EXEMPLARES

**FILIADO À FEEB SP-MS E CONTRAF-CUT**

# Acordo com Banco do Brasil avança

Júlio César Costa

O acordo com o Banco do Brasil, aprovada em assembleia realizada no último dia 6, garante reajuste de 9% (aumento real de 2,5%) no piso com reflexo na curva e na carreira de mérito e no VCP-VCPI, pagamento de todas as horas extras (fim do banco de horas), contratação de mais 2 mil funcionários, substituição de gerente de módulo nas PSO e a pontuação de mérito dos caixas retroage a 1º de setembro de 2005.

Para o presidente do Sindicato, Jeferson Boava, além do impacto do reajuste de 9% na curva e na carreira de mérito, o acordo aprovado ao assegurar a substituição do gerente de módulo nas PSO dá um passo a frente. “Não é o fim da lateralidade, mas representa um



avanço”. A Campanha, no entanto, não assegurou mérito ao Posto Efetivo e nem a incorporação de 100% após 10 anos (10% ao ano) aos comissionados. “Não conquistamos tudo o que queríamos, porém acumulamos força”, destaca Jeferson Boava. O presidente do Sindicato

ressalta a importância da mesa temática sobre metas. “A mesa terá o papel de discutir a aplicação da cláusula sobre metas prevista no acordo com a Fenaban”.

**PLR:** A Participação nos Lucros e Resultados será paga no dia da assinatura do acordo com BB.

Tabela de antiguidade				
	Valor atual/R\$	Novo valor/R\$	Reajuste	Ganho real
<b>A1</b>	2.043,36	2.227,26	9%	2,5%
<b>A12</b>	2.828,49	3.083,05	9%	2,5%
Tabela de mérito				
<b>M1</b>	113,14	123,32	9%	2,5%
<b>M25</b>	2,828,49	3.083,05	9%	2,5%

- Ratificação do índice de 8,5% (2,02% de aumento real) nos salários e benefícios apresentado pela Fenaban.

- Reajuste de 9% (2,5% acima da inflação) do piso em toda a carreira do PCR.

- Mesa temática sobre metas. O banco instalará até dezembro de 2014 uma mesa temática para discutir sobre a forma de cobrança de metas e a forma de aplicação da cláusula da Fenaban.

- Substituição de Gerente de Módulo nas PSO - Módulo Suporte Operacional (SOP) por caixas, conforme instruções internas.

- Substituição de funções gerenciais nas Unidades de Negócios com somente uma Gerência Média, conforme instruções internas.

- O BB contratará dois mil funcionários, sendo mil até 31 de dezembro de 2014 e mil até 31 de dezembro de 2015.

- O banco retroagirá a 1º de setembro de 2005 a pontuação de

mérito dos caixas. Os efeitos financeiros e o pagamento serão retroativos a 1º de setembro deste ano.

- Elevação do valor da Unidade de Saúde de R\$0,36 para R\$0,55 (52%).

- O BB pagará Vantagem em Caráter Pessoal (VCP) por 120 dias para descomissionamentos de funcionários que tenham mais de 5 anos na comissão; excluídos os descomissionamentos por sanção disciplinar e por desempenho (3 ciclos avaliatórios).

- Instalação de mesa temática sobre Gestão de Disciplina e Perdas (Gedip).

- Pagamento em dinheiro de todas as horas extras prestadas (fim do banco de horas).

- O banco se compromete a bloquear, até dezembro de 2014, o acesso às estações de trabalho para todos os funcionários que estiverem com a jornada de trabalho encerrada no ponto eletrônico.

- O BB disponibilizará aos funcionários o pagamento do vale-transporte em dinheiro, observadas as regras do programa.

- O novo curso “Conciliação: Mediação para Gestores” passará a ser pontuado nas oportunidades do sistema TAO para concorrências às funções de Gerente Geral em Unidades de Negócios.

- O banco desenvolverá curso sobre Assédio Moral e Sexual, incentivando a participação de todos os funcionários, com pontuação para as concorrências a funções gerenciais.

- O Banco do Brasil disponibilizará no mínimo 30 turmas da Oficina Gestão do Clima Organizacional, a fim de capacitar gestores a aprimorar o clima de suas unidades.

- O banco permitirá, de outubro a dezembro de 2014, a realização de jornada extraordinária, vinculada ao Plano de Funções, na forma das instruções normativas que tratam do assunto.

# Acordo Fenaban: 8,5% sobre salários, 9% sobre pisos e 12,2% sobre vale-refeição

Item	CCT 2013	Proposta 19/09/14	Proposta 27/09/14	Proposta final: 3/10/14
Reajuste de salário	8% (1,82% de aumento real)	7% (0,61% de aumento real)	7,35% (0,94% de aumento real)	<b>8,5%</b> (2,02% de aumento real)
Reajuste no piso	8,5% (2,29% de aumento real)	7,5% (1,08% de aumento real)	8% (1,55% de aumento real)	<b>9%</b> (2,5% de aumento real)
Salário ingresso/escritório pós 90 dias	R\$ 1.648,12	R\$ 1.771,73	R\$ 1.779,97	<b>R\$ 1.796,45</b> (2,5% de aumento real)
Salário Caixa pós 90 dias	R\$ 2.229,05 (R\$ 1.648,12 + R\$ 394,42/gratíf + R\$ 186,51/outras verbas)	R\$ 2.393,33 (R\$ 1.771,73+ R\$ 422,03Gratíf + R\$ 199,57/outras verbas)	R\$ 2.403,60 (R\$ 1.779,97+ R\$ 423,41/Gratíf + R\$ 200,22/outras verbas)	<b>R\$ 2.426,76</b> (R\$ 1.796,45 + R\$ 427,95/Gratíf + R\$ 202,36/outras verbas) (reajuste de 8,87%; aumento real de 2,37%)
Auxílio Refeição	R\$ 23,18	R\$ 24,80	R\$ 24,88	<b>R\$ 26,00</b>
Auxílio cesta alimentação	R\$ 397,36	R\$ 425,20	R\$ 426,60	<b>R\$ 431,16</b>
13ª cesta alimentação	R\$ 397,36	R\$ 425,20	R\$ 426,60	<b>R\$ 431,16</b>
Anuênio (remanescentes)	R\$ 22,56	R\$ 24,14	R\$ 24,22	<b>R\$ 24,48</b>
Aux. creche/babá (71 meses)	R\$ 330,71	R\$ 353,86	R\$ 355,02	<b>R\$ 358,82</b>
Aux. creche/babá (83 meses)	R\$ 282,91	R\$ 302,71	R\$ 303,70	<b>R\$ 306,96</b>
Requalificação profissional	R\$ 1.130,88	R\$ 1.210,04	R\$ 1.214,00	<b>R\$ 1.227,00</b>
<b>PLR - Participação nos Lucros e Resultados</b>				
<b>Regra básica</b>	<b>90%</b> do salário reajustado + valor fixo de <b>R\$ 1.694,00</b> limitado a R\$ 9.087,49	<b>90%</b> do salário reajustado + valor fixo de <b>R\$ 1.812,58</b> , limitado a R\$ 9.723,61	<b>90%</b> do salário reajustado + valor fixo de <b>R\$ 1.818,51</b> , limitado a R\$ 9.755,42	<b>90%</b> do salário reajustado + valor fixo de <b>R\$ 1.837,99</b> , limitado a R\$ 9.859,93
<b>Parcela Adicional</b>	<b>2,2%</b> do lucro líquido, divisão linear. Limite: <b>R\$ 3.388,00</b>	<b>2,2%</b> do lucro líquido, divisão linear. Limite: <b>R\$ 3.625,16</b>	<b>2,2%</b> do lucro líquido, divisão linear. Limite: <b>R\$ 3.637,02</b>	<b>2,2%</b> do lucro líquido, divisão linear. Limite: <b>R\$ 3.675,98</b>
<b>Antecipação: regra básica</b> Pagto em até 10 dias após assinatura do acordo	<b>54%</b> do salário reaj., + valor fixo de <b>R\$ 1.016,40</b> , limitado a R\$ 5.452,49 e ao teto de <b>12,8%</b> do lucro líquido	<b>54%</b> do salário reaj., + valor fixo de <b>R\$ 1.087,55</b> , limitado a R\$ 5.834,16 e ao teto de <b>12,8%</b> do lucro líquido	<b>54%</b> do salário reaj., + valor fixo de <b>R\$ 1.091,11</b> , limitado a R\$ 5.853,25 e ao teto de <b>12,8%</b> do lucro líquido	<b>54%</b> do salário reaj., + valor fixo de <b>R\$ 1.102,79</b> , limitado a R\$ 5.915,95 e ao teto de <b>12,8%</b> do lucro líquido
<b>Antecipação: parcela adicional</b> Pagto em até 10 dias após assinatura do acordo	Divisão, linear. 2% do lucro líquido/1º semestre 2013, limitado a <b>R\$ 1.694,00</b>	Divisão, linear. 2,2% do lucro líquido/1º semestre 2014, limitado a <b>R\$ 1.812,58</b>	Divisão, linear. 2,2% do lucro líquido/1º semestre 2014, limitado a <b>R\$ 1.818,51</b>	Divisão, linear. 2,2% do lucro líquido/1º semestre 2014, limitado a <b>R\$ 1.837,99</b>

## Direitos mantidos. Novos direitos

**Certificação CPA 10 e CPA 20** - Quando exigido pelos bancos, os trabalhadores terão reembolso do custo da prova em caso de aprovação.

**Adiantamento de 13º salário para os afastados** - Quando o bancário estiver recebendo complementação salarial, terá também direito ao adiantamento do 13º salário, a exemplo dos demais empregados.

**Reabilitação profissional** - Cada banco fará

a discussão sobre o programa de retorno ao trabalho com o movimento sindical.

**Gestantes** - As bancárias demitidas que comprovarem estar grávidas no período do aviso prévio serão readmitidas automaticamente.

**Casais homoafetivos** - Os bancos irão divulgar a cláusula de extensão dos direitos aos casais homoafetivos, informando que a opção deve ser feita diretamente com a área

de RH de cada banco, e não mais com o gestor imediato, para evitar constrangimentos e discriminações.

**Novas tecnologias** - Realização de seminários periódicos para discutir sobre tendências de novas tecnologias.

**Campanha sobre assédio sexual** - Os bancos assumiram o compromisso de realizar uma campanha junto com os bancários para combater o assédio sexual no trabalho.



# Acordo Caixa Federal: mantida PLR Social



Denny Cesare

O acordo com a Caixa Federal, aprovado em assembleia realizada no último dia 6, mantém e amplia direitos. O diretor Carlos Augusto Silva (Pipoca), que representou a Federação dos Bancários de SP e MS no processo de negociação da pauta específica, destaca os seguintes pontos: manutenção da PLR Social, pagamento integral das horas extras para agências com até 20 empregados (70% da rede), pagamento integral das horas extras para os tesoureiros das agências com até 20 empregados, retorno das bolsas de estudo, ampliação do Vale-cultura, delta merecimento e Fórum Condições de Trabalho. “Campinas está entre as cinco cidades que terão Fórum piloto”, resalta Pipoca.

**Reajuste salarial para cargo efetivo** - A Caixa aplicará os 9% (2,5% de aumento real), definidos na mesa da Fenaban para reajuste do piso da categoria, em todos os níveis das tabelas salariais de cargo efetivo.

**PLR** - Será composta de:

**a) PLR Regra Fenaban**, com a regra básica mais a parcela adicional.

**b) PLR Adicional Caixa**: 4% do lucro líquido distribuído igualmente para todos os empregados.

A Caixa garantirá no mínimo uma remuneração base a todos os empregados, mesmo que a soma da PLR Fenaban e PLR adicional Caixa não atinja este teto.

**Antecipação da PLR** - 60% do valor devido a cada empregado serão depositados até 10 dias após assinatura do acordo.

**Contratação de novos empregados** - Dois mil novos trabalhadores serão contratados até dezembro de 2015.

**Referência de ingresso** - Os empregados serão contratados na referência 201 da Estrutura Salarial Unificada (ESU) e nas referências 2401, 2601 e 2801 da Nova Estrutura Salarial (NES).

**Saúde Caixa** - dependente indireto - Manutenção no Saúde Caixa da condição de dependente indireto a filhos com idade entre 21 e 27 anos incompletos que não possuam qualquer renda superior a R\$ 1.800,00. (Será excluída a renda proveniente de pensão alimentícia).

**Saúde Caixa** - dependente direto - Manutenção, na condição de dependente direto, dos filhos portadores de deficiência permanente e incapazes, com idade superior a 27 anos, enquanto solteiros e sem renda proveniente de salário.

**Vale-cultura** - A partir de 1º de janeiro a Caixa estenderá a distribuição do vale-cultura também aos empregados que o requeriram e que tenham remuneração

base igual ou inferior a 8 salários mínimos, conforme os termos estabelecidos pela Lei 12.761/2012 e seu regulamento.

**Horas extras** - Manutenção da cláusula referente à prorrogação da jornada de trabalho, assegurando-se o pagamento, com adicional de 50% sobre o valor da hora normal, ou a compensação das horas extraordinárias realizadas na proporção de 1 hora realizada para 1 hora compensada e igual fração de minutos. A partir de janeiro de 2015, pagamento de 100% das horas extras realizadas em agências com até 20 empregados.

**Horas extras - tesoureiro** - A partir de janeiro de 2015 a Caixa passará a pagar 100% das horas extras realizadas pelos tesoureiros lotados em agência com até 20 empregados.

**Incentivo à elevação da escolaridade** Serão oferecidas bolsas de incentivo à elevação da escolaridade, na seguinte forma: até 300 para graduação, até 500 para pós-graduação e até 800 para idiomas.

**Isonomia de anuidade de cartão de crédito** - Renovação da cláusula que garante a isenção de anuidade dos cartões de crédito CAIXA Mastercard e Visa a seus empregados.

**Juros do cheque especial** - Manutenção do enquadramento dos empregados, no programa de relacionamento para redução dos juros do cheque especial.

**Tarifas em conta corrente** - Será oferecida isenção de tarifas de conta corrente referente a renovação de cheque especial; confecção de cadastro para início de relacionamento; fornecimento de 2ª via de cartão com função de débito; fornecimento de folhas de cheque; saque (pessoal, terminal de autoatendimento e correspondente); DOC (pessoal, eletrônico e Internet); extrato mês e movimento (pessoal, eletrônico e correspon-

dente); TEV (pessoal, eletrônico e Internet); emissão de certificado digital, e de Adep, para empregados, exclusivamente, na conta corrente onde o salário ou provento é creditado.

**Ausências permitidas** - Para efeito de ausência permitida para levar filho ou dependente menor ao médico, será elevada a idade para até 18 anos, incluído enteado.

**Licença-maternidade** - Será garantido ao empregado a continuidade da licença-maternidade, até o término do período previsto inicialmente, em caso de falecimento da mãe e sobrevida do filho.

**Licença-adoção** - A Caixa faculta a qualquer dos adotantes o gozo da licença-adoção, incluindo ainda os 60 dias concedidos pelo programa “Empresa Cidadã”. O outro adotante poderá gozar o período equivalente à licença-paternidade.

**Delta merecimento** - A Caixa concederá uma referência (delta) a título de promoção por mérito, a partir de janeiro de 2015, aos empregados com no mínimo 180 dias de efetivo exercício em 2014 e sem ocorrências restritivas.

**Estabilidade provisória de emprego** - Renovação da cláusula referente às estabilidades provisórias de emprego.

**Suplementação do auxílio-doença** - A Caixa manterá a sistemática de suplementação do auxílio-doença pago pelo INSS.

**Adicional de insalubridade e de periculosidade** - A Caixa continuará a pagar o adicional de insalubridade ou de periculosidade, sempre que na prestação de serviços se verificar o seu enquadramento nas atividades ou operações insalubres ou perigosas.

**Licença para tratamento de saúde e titularidade da função gratificada ou cargo em comissão em licença para tratamento de saúde** - A Caixa renova

a cláusula onde considera como de efetivo exercício os primeiros 15 dias de licença para tratamento de saúde do empregado.

A Caixa garantirá ao empregado a titularidade da função gratificada ou cargo em comissão, pelo período da licença para tratamento de saúde (LTS) ou licença por acidente de trabalho (LAT) até o limite de 180 dias.

**Comissões de conciliação (CCV/CCP)** A Caixa se compromete a renovar a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho que regulamenta a CCV/CCP por ocasião do seu vencimento.

**Agências-barco** - Ampliação para até três dias do descanso remunerado para os empregados que cumprirem 1 ciclo de trabalho em agências-barco.

**Valorização da TI** - A Caixa se compromete a apresentar, no primeiro semestre de 2015, na mesa de negociação permanente, proposta para política de retenção de talentos.

**Jornada em escala de revezamento** - A Caixa assegurará regime de escala de revezamento aos empregados lotados nas unidades que, por força de processo de automação bancária ou em razão de características das atividades, haja necessidade de funcionarem ininterruptamente e/ou habitualmente.

**GT Saúde** - O GT Saúde definirá até 15 de dezembro de 2014, com apoio de consultoria especializada, proposta de metodologia para utilização do superavit em benefício do plano.

**Fórum Condições de Trabalho** - A Caixa constituirá uma rotina com objeto de analisar situações que envolvam condições de trabalho encaminhadas pelos sindicatos ou pelos próprios empregados. Para isso, realizará piloto a partir de novembro nas cidades de Campinas, Fortaleza, São Paulo, Brasília e Curitiba.